



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

*Estado de São Paulo*

*Departamento de Compras e Projetos*

*Praça da Bandeira, 10, Centro, Miracatu/SP – 13 – 3847.7003*

# **COMUNICADO**

Miracatu, 03 de Dezembro de 2010.

Em atenção ao processo n° 6709/2010 protocolado pela empresa Lima Soares LTDA, acerca de questionamentos no instrumento convocatório do processo licitatório Tomada de Preços n° 006/2010, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada para construção de muros em diversos prédios do Departamento de Educação, temos a expor o que segue:

Os questionamentos em suma tratam do que seriam as “parcelas de maior relevância e suas respectivas quantidades da planilha de orçamento”, tratada no item 3.3.2 e 3.3.3 do edital citado. Estes se fazem necessárias para o atendimento ao item 3.3 do edital (qualificação técnica), sob pena de inabilitação da concorrente.

Para completo entendimento do que seriam as parcelas de maior relevância, deve-se levar em linha de conta as que envolvem maior desprendimento financeiro. Para tal, consideramos os seguintes itens:

- 1- Alvenaria de bloco de concreto;
- 2- Fechamento de divisa com Gradil Eletrofundido/Sapata;
- 3- Emboço.

Levando-se em conta as determinações legais que regem a realização dos certames, para efeitos de quantidades a serem comprovadas, consideramos 50% (cinquenta por cento) das quantidades presentes na planilha de orçamento geral, constate em anexo no edital do processo licitatório.

**Atenciosamente,**

---

**LUIZ GUSTAVO MOTA DE SOUZA**  
**DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**